



Prefeitura Municipal de Paiçandu
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO 09/2023

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Paiçandu e Prês – Conferência de Assistência Social de Paiçandu - do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 90 de 21 de dezembro de 2023 que convoca as Conferências Nacional, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 001 | CEAS/PR E SEDEF/PR, que convoca a Conferência Estadual de Assistência Social no Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de mobilização, participação, debate, pactuação, enfrentamento de desafios e principalmente, de construção de um movimento amplo e plural em defesa do SUAS, da Política de Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia.

Art. 2º - As Pré Conferências de Assistência Social, serão realizadas no município de Paiçandu entre os meses de abril e maio de 2023, sendo no dia 13 de Abril, às 13:30 horas, no CRAS Centro, Praça Ipiranga, nº 31, Centro. No dia 12 de Maio, às 14 horas, no CRAS Catedral, Rua Altamiro de Paula Andrade, 306 sobreloja Jardim Pioneiros, Paiçandu. E no dia 16 de Maio, às 20 horas, na Igreja Nossa Senhora do Carmo - Monte Carmelo.

Art. 3º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Paçandu no dia 22 de junho de 2023, das 08:30h às 16:30h no Centro de Convivência da Pessoa Idosa do Município de Paçandu/PR, localizado rua: **Rua Orlando Tortola, nº625, Jardim Bela Vista** – Paçandu/PR, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 5º - Compete à Conferência eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Conferência deverá eleger delegado ou delegada, titular e suplente, do segmento usuário(a) para a Conferência Estadual, que será realizada no município de Cascavel, nos dias 03 a 05 de outubro de 2023.

Art. 7º - As(os) delegadas(os) eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 8º - Para fins de organização, será criado grupo de trabalho, denominado de Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Paçandu, para decisões referentes à realização deste evento.

Art. 9º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 17 de março de 2023.



FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Vice Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Paçandu e Prés – Conferência de Assistência Social de Paçandu - do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paçandu/PR, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 90 de 21, de dezembro de 2023 que convoca as Conferências Nacional, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO a **DELIBERAÇÃO CONJUNTA Nº 001 | CEAS/PR E SEDEF/PR**, que convoca a Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2023 e registrada na Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de mobilização, participação, debate, pactuação, enfrentamento de desafios e principalmente, de construção de um movimento amplo e plural em defesa do SUAS, da Política de Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia.

Art. 2º - As Pré Conferências de Assistência Social, serão realizadas no município de Paçandu entre os meses de abril e maio de 2023, sendo no dia 13 de Abril, às 13:30 horas, no CRAS Centro, Praça Ipiranga, nº 31, Centro. No dia 12 de Maio, às 14 horas, no CRAS Catedral, Rua Altamiro de Paula Andrade, 306 sobreloja Jardim Pioneiros, Paçandu. E no dia 16 de Maio, às 20 horas, na Igreja Nossa Senhora do Carmo - Monte Carmelo.

Art. 3º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Paçandu no dia 22 de junho de 2023, das 08:30h às 16:30h no Centro de Convivência da Pessoa Idosa do Município de Paçandu/PR, localizado rua: **Rua Orlando Tortola, nº625, Jardim Bela Vista** – Paçandu/PR, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 5º - Compete à Conferência eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - A Conferência deverá eleger delegado ou delegada, titular e suplente, do segmento usuário(a) para a Conferência

Estadual, que será realizada no município de Cascavel, nos dias 03 a 05 de outubro de 2023.

Art. 7º - As(os) delegadas(os) eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 8º - Para fins de organização, será criado grupo de trabalho, denominado de Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social de Paçandu, para decisões referentes à realização deste evento.

Art. 9º - Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 17 de março de 2023.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:6BEE1562

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2023. Edição 2743
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>